

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO O FINAL

PROJETO DE LEI N° 070/2021

"Dispõe sobre Doação de Imóvel urbano á Empresa D. Mendes Industria e Comercio, Importação e Exportação - EPP"

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Eber Lopes Reis

RELATÓRIO:

"Dispõe sobre Doação de Imóvel urbano á Empresa D. Mendes Industria e Comercio, Importação e Exportação - EPP" A Doação de um terreno urbano localizado na rua Dom Pedro I esquina com a rua João Goulart, neste Município de São Francisco do Guaporé / RO e abrangera uma area de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados), que será de suma importância para o município, no qual fomentará a economia do município, além de estar empregando varias pessoas no qual beneficiará muitas famílias, onde terá emprego e renda.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei complementar Nº 070/2021.

Sala das Comissões, em 26 de Julho de 2021.



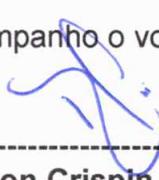
.....
EBER LOPES REIS
Relator CCJRF

Acompanho o voto do Vereador Relator:



.....
Braz Carlos Correia
Presidente CCJRF

Acompanho o voto do Vereador Relator.



.....
Edison Crispin Dias
Secretário CCJRF